

ATO Nº 2067/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, DECLARA o direito, nos termos do artigo 20 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004, a PROGRESSÃO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO, da servidora falecida, em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiro(s): BEATRIZ ALVES FRANCO DE SALES, MASP 566780-3, ex-ocupante do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ALMENARA	BEATRIZ ALVES FRANCO DE SALES	5667803	5	EEB	I	A	I	B	04/08/2023

Rosseli Soares da Silva
Secretário de Estado de Educação